

PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que foi requerido pela servidora e mediante procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico do n.º 004/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, da Lei Municipal 245/2005,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, em 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **Abono Permanência** a servidora **MARLEIDE MARIA GONÇAVES DE ARAÚJO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **Professora EFI, NÍVEL III, CLASSE N, 150H/A**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.204.515 –SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 902.054.214-15, matriculada sob o nº 210, lotada na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos arts. 34 e 38 da Lei Municipal nº 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter optado em permanecer em atividade, a partir de 1º de abril de 2024, até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º) Fica estipulado como valor inicial do abono permanência, o valor correspondente à contribuição previdenciária da servidora ao FUNPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (catorze por cento) sobre a base de cálculo previdenciária, observadas as suas alterações.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito